



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 20 de Outubro de 2016 • Ano • Nº 2243

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.561 de 30 de Setembro de 2016** - Reestrutura os Membros da Comissão de Licitação, e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



### **DECRETO Nº 1.561 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

#### **Reestrutura os Membros da Comissão de Licitação, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 23, inciso I, art. 30, inciso I e art. 37 "caput", § 2º, art. 84, inciso IV, art. 70 "caput", art. 71, inciso III e IV, § 1º, todos da Constituição Federal, arts. 75, inciso I, 76, 77 da Lei Nacional nº 8.429/92, art. 59, parágrafo único da Lei Nacional nº 8.666/93 (por analogia jurídica), na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Reestrutura a Comissão Municipal de Licitação constituída pelos membros abaixo indicado:

I – Presidente: ADAUTO ALMEIDA BARRETO PINHO;

II - Secretário: ARTHUR VINÍCIOS COSTA CARVALHO;

III - Membro: JOSÉ CARVALHO BARRETO;

IV – Suplentes: MARIA VERENA MATOS MOURA e ANDRE LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 3º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1017 de 03.09.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci, Bahia, 30 de Setembro de 2016.

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1